



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 086/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, por **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.978,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.978,00

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo – DESPESA: 1004, 1005

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo.....R\$ 7.956,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal